



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda de Nº. CM – 009/2018
Ao Projeto de Lei nº. CM – 038/2018

Emenda Supressiva

* Suprime o parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei CM – 038/2018.

Justificativa

A presente proposição visa trazer maior legalidade à proposta principal, em respeito à independência dos Poderes.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

César Tarzan
Vereador Líder do PP